



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>24/06/2021</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.788/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **GUACIARA FERREIRA DA SILVA - R.E. nº 10.064**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3.788/2016**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Divisão de Gestão de Frota da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio do Memorando nº 399/SMPAG/DAG/DGF e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 3.788/2016**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora **GUACIARA FERREIRA DA SILVA - R.E. nº 10.064**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.656.963-X, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio pelo período de **90 (noventa) dias**, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/01/2022 a 31/01/2022;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/07/2022 a 30/07/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo